

ATO Nº 01/93

FAZ NOMEAÇÃO PARA CARGO DE CONFIANÇA

O Presidente da Câmara Municipal de Cristiano Otoni, o uso de suas atribuições, nomeia o Senhor Isaac de Souza Assis, brasileiro, solteiro, CPF 935.525.486-53, residente e domiciliado na cidade de Cristiano Otoni, à Rua Conselheiro Lafaiete, 22, para o cargo de confiança de Escrevente da Câmara, criado pela Resolução nº 119, de 30 de setembro de 1993.

Câmara Municipal de Cristiano Otoni, em 10 de outubro de 1993.

WINCLER LUIZ MAGELLA

ATO Nº 01/94

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Cristiano Otoni, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que determina o artigo 100, § 2º da Lei Organização Municipal, com base no disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 196/93, de 26 de novembro de 1993, resolve:

Art. 1º Fica aberto um crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 100,00 (cem reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente da Câmara Municipal de Cristiano Otoni:

Unidade – 01.02 – Secretaria

01.1.492 – Previdência Social a Segurados

3113.00 – Obrigações Patronais

R\$ 100,00

Art. 2º Como recurso para o crédito aberto pelo artigo anterior, ficam anulados os seguintes valores:

Unidade 01.01 – Corpo Legislativo

01.02.002 – Controle Externo

3132.00 – Outros serviços e Encargos

3132.10 – Locação de Serviços Técnicos e Especializados – Valor atual

R\$ 727,27

Anular

R\$ 100,00

Valor restante

R\$ 627,27

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de outubro de 1994.

RENATO LUIZ DE SOUZA

WILSON DA COSTA LEITE

CARLOS FERREIRA PINTO

ATO Nº 02/94

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Cristiano Otoni, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que determina o artigo 100, § 2º da Lei Organização Municipal, com base no disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 196/93, de 26 de novembro de 1993, resolve:

Art. 1º Fica aberto um crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 100,00 (cem reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente da Câmara Municipal de Cristiano Otoni:

Unidade: 01.05 – Serviços Gerais da Câmara

01.01.001 – Ação Legislativa

3120.00 – Material de Consumo

3120.17 – Outros Materiais de Consumo

R\$ 100,00

Art. 2º Como recurso para o crédito aberto pelo artigo anterior, fica anulado o seguinte valor:

Unidade:01.01 – Corpo Legislativo

01.01.001 – Ação Legislativa

3111.00 – Pessoal civil

3111.02 – Diárias -

Valor atual R\$ 727,27

Anular R\$ 100,00

Valor restante R\$ 627,27

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 1994.

RENATO LUIZ DE SOUZA

WILSON DA COSTA LEITE

CARLOS FERREIRA PINTO

ATO Nº 03/94

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Cristiano Ottoni, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que determina o artigo 100 § 2º da Lei Orgânica Municipal, com base no disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 196/93, de 26 de novembro de 1993, resolve:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 363,00 (trezentos e sessenta e três reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente da Câmara Municipal de Cristiano Ottoni:

Unidade : 01.02 – Secretaria

01.01.001 – Ação Legislativa

3111.00 – Pessoal Civil

3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 363,00

Art. 2º Como recurso para o crédito aberto pelo artigo anterior, fica anulado o seguinte valor:

Unidade:01.01 – Corpo Legislativo

01.01.001 – Ação Legislativa

3111.00 – Pessoal Civil

3111.02 – Diárias -

Anterior R\$ 627,27

Anulado R\$ 363,00

Atual R\$ 264,27

Art. 3º Revogadas as disposições e contrário, este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 1994

RENATO LUIZ DE SOUZA

WILSON DA COSTA LEITE

CARLOS FERREIRA PINTO

ATO Nº 04/94

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Cristiano Ottoni, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que determina o artigo 100 § 2º da Lei Orgânica Municipal, com base no disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 196/93, de 26 de novembro de 1993, resolve:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 170,00 (cento e setenta e três reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente da Câmara Municipal de Cristiano Ottoni:

Unidade: 01.04 – Contabilidade

01.01.032 – Controle Interno

3132.00 – Outros Serviços e Encargos

3132.10 – Locação de Serviços Técnicos e Especializados R\$ 170,00
Art. 2º - Como recurso para o crédito aberto pelo artigo anterior, fica anulado o seguinte valor;
Unidade: 01.02 – Secretaria
01.01.001 – Ação Legislativa
3132.00 – Outros Serviços e Encargos
3132.10 – Locação de Serviços Técnicos e Especializados - Anterior R\$ 290,91
Anulado R\$ 170,00
Atual R\$ 120,91

Art. 3º Revogadas as disposições e contrário, este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 1994

RENATO LUIZ DE SOUZA
WILSON DA COSTA LEITE
CARLOS FERREIRA PINTO

ATO Nº 05/94

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Cristiano Ottoni, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que determina o artigo 100 § 2º da Lei Orgânica Municipal, com base no disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 196/93, de 26 de novembro de 1993, resolve:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente da Câmara Municipal de Cristiano Ottoni:

Unidade: 01.02 – Corpo Legislativo

01.01.001 – Ação Legislativa

3111.00 – Pessoal Civil

3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 550,00

Art. 2º Como recurso para o crédito aberto pelo artigo anterior, fica anulado o seguinte valor:

Unidade: 01.05 – Serviços Gerais da Câmara

4220.00 – Aquisição de Outros Bens de Capital já em Utilização

4220.01 – Diversos - Anterior R\$ 1.818,18

Anulado R\$ 550,00

Atual R\$ 1.268,18

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de dezembro de 1994.

RENATO LUIZ DE SOUZA
WILSON DA COSTA LEITE
CARLOS FERREIRA PINTO

ATO Nº 01/95

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Cristiano Ottoni, usando de suas atribuições, tendo em vista o que determina o artigo 100 § 2º da Lei Orgânica Municipal, com base no disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 232/94, de 25 de novembro de 1994, resolve:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente da Câmara Municipal de Cristiano Ottoni:

Unidade: 01.02 – Serviços Gerais da Câmara

01.01.001 – Ação Legislativa

4120.00 – Equipamentos e Material Permanente

4120.01 – Equipamentos, Aparelhos, Instrum., Maq., e Motores R\$ 2.000,00

Art. 2º – Como recurso para o crédito aberto no artigo anterior, fica anulado o seguinte valor:

Unidade: 01.05 – Serviços Gerais da Câmara.

01.01.001 – Ação Legislativa

4120.00 – Equipamentos e Material Permanente

4120.03 – Móveis -

Anterior R\$ 10.000,00

Anulado R\$ 2.000,00

Atual R\$ 8.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 1995.

WILSON DA COSTA LEITE

ATO Nº 02/95

NOMEIA SERVIDOR

O Presidente da Câmara Municipal de Cristiano Ottoni, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear Issac de Souza Assis para o cargo de Secretário Executivo, do quadro de Servidores do Legislativo, regido pelo Estatuto dos Servidores Municipais, em decorrência de sua aprovação em Concurso Público realizado no dia 25 (vinte e cinco) de novembro de 1995, e de sua classificação em 1º (primeiro) lugar.

Gabinete do Presidente, em 27 de dezembro de 1995.

WILSON DA COSTA LEITE

ATO Nº 01/96

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A SERVIDORES ESTUDANTES NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTTONI

O Presidente da Câmara Municipal de Cristiano Ottoni, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização expressa na lei orçamentária e disponibilidade financeira, resolve:

Art. 1º Conceder auxílio financeiro a estudantes a servidores da Câmara Municipal de Cristiano Ottoni - MG.

Art. 2º Este auxílio tem como objetivo a realização de cursos de capacitação, e também graduação, especialização, mestrado e doutorado, na área de atuação do servidor.

Art. 3º Ao término do curso, o servidor apresentará o respectivo certificado de conclusão e/ou diploma, conforme o caso.

Art. 4º O servidor beneficiário do auxílio financeiro a estudantes reverterá o conhecimento oriundo da formação para a Câmara Municipal de Cristiano Ottoni.

Art. 5º Salvo afastamentos fica o servidor beneficiário do auxílio financeiro a estudantes obrigado a permanecer vinculado ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal pelo período mínimo de cinco anos após o encerramento do curso, sob pena de devolução dos valores concedidos.

Art. 6º As despesas decorrentes deste Ato correrão à conta de dotação específica do Orçamento do Poder Legislativo Municipal, ficando autorizada suplementação se necessário.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de março de 1996.

WILSON DA COSTA LEITE
